



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**EDITAL Nº 1840/2025**

Edital Nº 02/2025 – Doutorado Latino-Americano 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) faz saber que, **no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão no CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO a ser oferecido a docentes e profissionais que atuam no campo educativo de redes privadas ou públicas, em instituições latino-americanas.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta chamada insere-se no âmbito do Acordo Marco de Cooperação Acadêmica Interinstitucional para oferta do Programa Latino-Americano de Doutorado em Educação: Políticas Educativas e Profissão Docente, nos termos do convênio internacional firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Oficina Regional de Educação da UNESCO para a América Latina e Caribe, OREALC/Instituto de Educação Superior da UNESCO para a América Latina e Caribe – IESALC, Rede Kipus, Universidad Pedagógica Nacional (México), Universidad Pedagógica Nacional “Francisco Morazan” (Honduras), Universidad Pedagógica Experimental Libertador (Venezuela), Universidad Pedagógica Nacional (Colômbia), Pontifícia Universidad Católica (Peru), Universidad Metropolitana Ciencias de la Educación (Chile), Universidad Católica Silva Henríquez (Chile) Universidad del Bío-Bío (Chile) e Universidad de la Frontera (Chile).

1.2 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às **16:00 do dia 19 de agosto de 2025 (horário de Brasília)**.

1.3 Contatos através do e-mail: [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) e do telefone (31)3409-5309.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas **06 (seis) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa da seguinte forma:

2.1.1 Docência: Processos Constitutivos, Professoras/es como Sujeitos Socioculturais, Experiências e Práticas: 02 (duas) vagas;

2.1.2 Educação Matemática: 02 (duas) vagas;

2.1.3 História da Educação: 02 (duas) vagas.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Doutorado Latino-Americano não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 O/A candidato/a poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

2.4 É vedada ao/à candidato/a a solicitação de cancelamento de sua inscrição. A inscrição não poderá ser cancelada para o envio de novo formulário, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.5 O formulário de inscrição ficará disponível ao/à candidato/a para alterações e conferência da documentação até o momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo/a candidato/a, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.6 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao/à candidato/a o envio de novo formulário para o mesmo Edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

2.7 **Os temas, por Linha de Pesquisa**, que serão contemplados neste Processo Seletivo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.8 A relação dos/as docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do **Anexo II** deste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.2 Os documentos exigidos são:

a) Projeto de Pesquisa, **redigido em português ou espanhol**, que proponha investigar temas educativos pertinentes à realidade de países da América Latina, especialmente temas relacionados com: políticas educativas e formação docente; profissão docente; políticas e práticas curriculares e formação docente. **Os projetos de candidatos/as brasileiros/as** deverão atender, necessariamente, a um dos dois casos descritos a seguir: i) tratar de temas educacionais, contrapondo ou comparando a realidade brasileira à de um ou mais países latino-americanos; ii) tratar de temas educacionais de, pelo menos, um país da América Latina, exceto o Brasil. **Os projetos de candidatos/as de outros países da América Latina** que não o Brasil deverão tratar de temas educacionais pertinentes à realidade de um ou mais países da região.

a.1) O Projeto de Pesquisa, de autoria do/a candidato/a, deverá ter tamanho máximo de 15 (quinze) páginas, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa à qual o/a candidato/a pretende se vincular;
2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexo I. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;

7. Justificativa;
8. Objetivos;
9. Revisão da literatura;
10. Referencial teórico;
11. Metodologia;
12. Cronograma;

13. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 10520/2023) ou APA (7ª edição).

a.2) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

a.3) **Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o/a candidato/a (citação do nome do/a autor/a do projeto; informação do nome do ex-orientador/a de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do/a autor/a do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

a.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

a.5) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte –, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

b) diploma de curso de **graduação** (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou outro documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação. Não serão aceitos certificados ou declarações emitidos há mais de três anos. **Não serão aceitos documentos relativos ao Mestrado como comprovação de conclusão da graduação.**

c) carteira de identidade (frente e verso em arquivo único), ou outro documento de identidade válido em todo território nacional, no caso de candidato/a brasileiro/a, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato/a estrangeiro/a.

d) CPF, no caso de candidato/a brasileiro/a.

e) *Curriculum Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato/a brasileiro/a. O/A candidato/a estrangeiro/a que não possuir *Curriculum Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

3.3 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os/as candidatos/as realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

3.6 Candidatos/as com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalada no formulário de inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia 02 de setembro de 2025. Não serão permitidos o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a.

3.9 A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias 03 e 04 de setembro de 2025. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). A relação final e nominal dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia 08 de setembro de 2025.

3.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos/as participantes.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

4.2 Os/As suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um/a dos/as titulares. A portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos/as candidatos/as inscritos neste concurso, será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) até 72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo.

4.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) até 48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos/as, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010,

do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

**5.3 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório.** A Primeira Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (50 pontos); b) adequação teórica e metodológica (50 pontos).

5.3.1 Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

5.3.2 O/A candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo I.

5.3.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção será divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia 29 de setembro de 2025.

5.3.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

5.3.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

5.3.5 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia 08 de outubro de 2025. Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

**5.4 Segunda Etapa dos Exames de Seleção.** A Segunda Etapa dos Exames de Seleção consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo/a candidato/a, conforme solicitado no item 3.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos), totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos.

5.4.1 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa** destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo/a candidato/a, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

5.4.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O/A candidato/a terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

5.4.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia 17 de outubro de 2025.

5.4.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, mediante justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o/a qual será informado/a a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do/a candidato/a **a partir do dia 17 de outubro de 2025**. O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e **por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real**. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do/a candidato/a. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a.

5.4.5 Na **Avaliação do Currículo**, de caráter classificatório, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 10 (dez) pontos para a formação acadêmica, até 10 (dez) pontos para atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.4.6 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

5.4.7 A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo/a candidato/a na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

5.4.8 O barema para a Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as está disponível no Anexo III.

5.4.9 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

5.4.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato/a. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo/a candidato/a na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados/as aprovados/as no Processo Seletivo os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos na Nota Final e **forem aprovados/as nas duas etapas da seleção**.

6.2 A Comissão Geral de Seleção elaborará uma Lista de Classificação para cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da Nota Final e com a indicação de resultado: “**aprovado/a e classificado/a**” ou “**aprovado/a, mas não classificado/a**” ou “**reprovado/a**”. Serão admitidos/as no Doutorado os/as candidatos/as “aprovados/as e classificados/as”, observado o limite de vagas por Linha de Pesquisa, estabelecido neste Edital.

6.3 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a.

6.4 O Resultado Final será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) no dia 17 de novembro de 2025.

6.5 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 18 a 27 de novembro de 2025**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

6.5.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do/a candidato/a, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br). As avaliações estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos/as candidatos/as por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo após o julgamento dos recursos será divulgada na página [www.posgrad.fae.ufmg.br](http://www.posgrad.fae.ufmg.br) **no dia 05 de dezembro de 2025**.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **05 a 09 de janeiro de 2026**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o e-mail [processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com](mailto:processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com) a seguinte documentação **até o dia 09 de janeiro de 2026**:

- a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, [www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral), não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidato/a brasileiro/a;
- b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. (A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato/a brasileiro/a;
- d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato/a brasileiro/a.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo. A documentação completa dos/as selecionados/as será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 27 de fevereiro de 2026**.

7.3 O/A candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de

graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor/a público/a residente no Brasil.

7.5 Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal; passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul; comprovante de residência no Brasil; CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTT>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado/a formalmente desistente o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação neste Processo Seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os/As alunos/as, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Doutor/a em Educação.

7.8 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os/as alunos/as de Doutorado, aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **a proficiência em duas línguas estrangeiras, no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado.

7.9 A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano). **Alunos/as brasileiros/as** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em espanhol e apresentar certificação de proficiência em inglês ou italiano ou francês. **Alunos/as de outros países latino-americanos** devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em português e em inglês ou italiano ou francês.

7.10 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos/as de outros países da América Latina) pode ser adquirida por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o/a aluno/a deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). O/A aluno/a deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.11 Os/As alunos/as poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** TOEFL, *Test of English as a Foreign Language* (CBT, Computer-based-test, mínimo de 213 pontos; IBT, Internet-based-test, mínimo de 80 pontos; ITP, *Institutional Testing Program*, mínimo de 527 pontos); IELTS, *International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française* (DELF), nível B2; *Diplôme approfondi de langue française* (DALF), nível C1; *Test de connaissance du français* (TCF), nível B2; *Test d'évaluation du français* (TEF), nível B2; **Língua Espanhola:** Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); **Língua Italiana:** CILS (*Certificato di Italiano come Lingua Straniera* - níveis 3 e 4) ou CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* -

níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa:** MEC/INEP - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

7.12 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do/a aluno/a em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo/a aluno/a para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

7.13 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explice sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

7.14 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2025.

Profa. Lívia Maria Fraga Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Maria Fraga Vieira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4378428** e o código CRC **C816CD33**.

## ANEXO I

### Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado Latino-Americanano 2026

#### Docência: Processos Constitutivos, Professoras/es como Sujeitos Socioculturais, Experiências e Práticas:

1. Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
2. Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
3. Formação acadêmica-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as – EJA) e superior;
4. Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos/as - EJA) e superior;
5. Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
6. Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
7. Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
8. Aprendizagem da docência e saberes docentes;
9. Docência e micropolíticas das organizações escolares;
10. Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior;

11. Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas;
12. Docência, formação e Avaliação Educacional.

**Educação Matemática:**

1. Investigação Narrativa, História Oral e Educação Matemática;
2. História da Educação Matemática na América Latina;
3. Modelagem na Educação Matemática;
4. Perspectivas sociopolíticas em Educação Matemática.

**História da Educação:**

1. História da educação na América Latina: eurocentrismo, colonialidade/ decolonialidade, racismo;
2. História das desigualdades escolares em abordagem interseccional e decolonial: relações de geração, gênero, classe social e/ou origem étnico-racial;
3. Produção impressa e circulação de livros na América Latina no século XIX e XX.

**ANEXO II**

**Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado Latino-Americano em 2026 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa**

**Docência: Processos Constitutivos, Professoras/es como Sujeitos Socioculturais, Experiências e Práticas:**  
Júlio Emílio Diniz Pereira.

**Educação Matemática:** Filipe Santos Fernandes e Jussara de Loiola Araújo.

**História da Educação:** Cynthia Greive Veiga e Mônica Yumi Jinzenji.

**ANEXO III**

**Barema para Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Doutorado Latino-Americano 2026**

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Curriculum Lattes* do/a candidato/a ou no Currículo Científico similar ou *Curriculum Vitae*, no caso do candidato/a estrangeiro/a. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Curriculum Lattes* ou Currículo Científico similar ou *Curriculum Vitae*, no caso do/a candidato/a estrangeiro/a, na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em andamento em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	03	03
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	1,5	1,5
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	2,5	2,5
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02

Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	03	03
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	1,5	1,5
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	01	03
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	01	02
Formação transversal OU complementar (300 horas) comprovada por meio de certificado.	Certificado por formação	02	02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional em educação por meio de projetos em movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo.	Ano de Atuação	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	1,5	4,5
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação	Ano de Atuação	0,5	1,5

superior onde se realizou.			
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>10</b>
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	01
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	02
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	0,5	1,5
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	1,5	4,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	03	09
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "B", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "C", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	01	03
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2017 a 2020) como "A" ou "B", comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	01	03
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	02	06

Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro Autoral	04	12
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	02	06
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	03	09
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	1,5	1,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>30</b>